

Re: COTAÇÃO REDISTRIBUIÇÃO DO LEITE



De

Para

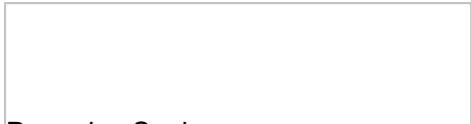
Data

Rogério Bonfim <ranchomorrogrande2020@gmail.com>

<agricultura@riobrancodosul.pr.gov.br>

2026-05-21 14:09

ESTADO DO  
PARANÁ



Prezados Senhores:

Segue para COTAÇÃO, tendo como finalidade a REDISTRIBUIÇÃO DO LEITE DO PROGRAMA DE ESTADO LEITE DAS CRIANÇAS PARA ÁREA RURAL

1. DIAS DA COLETA:

1.1 - A coleta e redistribuição é realizada em 03 (três) dias por semana sendo os dias: *(com exceção das semanas com feriados)*, seguindo calendário informado pelo laticínio que distribui o leite:

- Segundas - feiras
- Quartas - feiras
- Sexta - feiras

2. HORÁRIO DE COLETA:

3.1 – Horário exato a combinar, mas o caminhão do laticínio chega ao Município, nas primeiras horas do dia normalmente entre as 02h00min e 05h00min da manhã.

3. HORÁRIO DE ENTREGA:

3.1 – Por ser produto altamente perecível, o esmo deve ser entregue o mais rápido possível, devendo ser distribuído impreterivelmente no período da manhã.

4. VOLUME RECEBIDO E DISTRIBUIDO:

4.1 - O motorista de cada linha é responsável pela conferência da quantidade dos pacotes de leite que esta recebendo, bem como pela quantidade de pacotes de leite que estará deixando em cada ponto de entrega.

5. DO PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal condizente com relatórios de entrega, que deve ser anexada a nota com a prévia vistoria e assinatura da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, os documentos preferencialmente devem ser entregues até o quinto dia do mês subsequente. O Município tem até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos fiscais para efetivar o pagamento.

6. DO VALOR PELO TRANSPORTE:

6.1- O valor pago pelo transporte será feito por quilometro rodado no mês.

7. DAS LINHAS:

- LINHA 01 - Localidades: Mina de Ferro/Pernambuco/Campina dos Pintos

COLETA DO LEITE: Colégio Estadual Maria da Luz Furquim, Rua Paraná nº 90, Centro.

HORARIO DE COLETA: Horário exato a combinar, o caminhão do laticínio chega ao Município nas primeiras horas do dia, normalmente entre as 02h00min e 05h00min da manhã.

HORARIO DE ENTREGA: Por ser produto altamente perecível, o mesmo deve ser entregue o mais rápido possível, devendo ser distribuído impreterivelmente no período da manhã.

LOCAL DE ENTREGA DO LEITE: Na área rural, em escolas/residências, nas localidades acima mencionadas.

DESLOCAMENTO/KM: Esta linha tem um deslocamento total de **51 Km**

• **LINHA 02** - Localidades: **Santa Cruz/Tacaniça**

COLETA DO LEITE: Colégio Estadual Maria da Luz Furquim, Rua Paraná nº 90, Centro.

HORARIO DE COLETA: Horário exato a combinar, o caminhão do laticínio chega ao Município nas primeiras horas do dia, normalmente entre as 02h00min e 05h00min da manhã.

HORARIO DE ENTREGA: Por ser produto altamente perecível, o mesmo deve ser entregue o mais rápido possível, devendo ser distribuído impreterivelmente no período da manhã.

LOCAL DE ENTREGA DO LEITE: Na área rural, em escolas/residências, nas localidades acima mencionadas.

DESLOCAMENTO/KM: Esta linha tem um deslocamento total de **52,6 Km**

• **LINHA 03** - Localidades: **ORISTELA, SANTANA E TIGRE**

COLETA DO LEITE: Colégio Estadual Maria da Luz Furquim, Rua Paraná nº 90, Centro.

HORARIO DE COLETA: Horário exato a combinar com o transportador do laticínio, o caminhão do laticínio chega ao Município nas primeiras horas do dia, normalmente entre as 02h00min e 05h00min da manhã.

HORARIO DE ENTREGA: Por ser produto altamente perecível, o mesmo deve ser entregue o mais rápido possível, devendo ser distribuído impreterivelmente no período da manhã.

LOCAL DE ENTREGA DO LEITE: Na área rural, em escolas/residências, nas localidades acima mencionadas.

DESLOCAMENTO/KM: Esta linha tem um deslocamento total de **60,6 Km**

• **LINHA 04** - Localidades: **BROMADO E PINTA**

COLETA DO LEITE: Colégio Estadual Maria da Luz Furquim, Rua Paraná nº 90, Centro.

HORARIO DE COLETA: Horário exato a combinar, dependendo da chegada do caminhão na sede mais o tempo do transporte da sede ao Bromado.

HORARIO DE ENTREGA: Por ser produto altamente perecível, o mesmo deve ser entregue o mais rápido possível, devendo ser distribuído impreterivelmente no período da manhã.

LOCAL DE ENTREGA DO LEITE: Na área rural, ponto de transbordo no Bromado/em escolas/residências, nas localidades acima mencionadas.

DESLOCAMENTO/KM: Esta linha tem um deslocamento total de **50,1 Km**

• **LINHA 05** - Localidades: **SÃO VICENTE/AREIAS DO ROSÁRIO/TRES BARRAS**

COLETA DO LEITE: Rodovia PR 092/ Km 47, Localidade Bromado.

HORARIO DE COLETA: Horário exato a combinar, dependendo da chegada do caminhão na sede mais o tempo do transporte da sede ao Bromado.

HORARIO DE ENTREGA: Por ser produto altamente perecível, o mesmo deve ser entregue o mais rápido possível, devendo ser distribuído impreterivelmente no período da manhã.

LOCAL DE ENTREGA DO LEITE: Na área rural, em escolas/residências, nas localidades acima mencionadas.

DESLOCAMENTO/KM: Esta linha tem um deslocamento total de **71 Km**

• **LINHA 06** - Localidades: **AÇUNGUI/JACARÉ**

COLETA DO LEITE: Rodovia PR 092/ Km 47, Localidade Bromado.

HORARIO DE COLETA: Horário exato a combinar, dependendo da chegada do caminhão na sede mais o tempo do transporte da sede ao Bromado.

HORARIO DE ENTREGA: Por ser produto altamente perecível, o mesmo deve ser entregue o mais rápido possível, devendo ser distribuído impreterivelmente no período da manhã.

LOCAL DE ENTREGA DO LEITE: Na área rural, em escolas/residências, nas localidades acima mencionadas.

DESLOCAMENTO/KM: Esta linha tem um deslocamento total de **73,2 Km**

• LINHA 07 - Localidades: CORRIOLINHA/CORRIOLA DOS FRANÇA/FLORESTAL/PINHAL

COLETA DO LEITE: Colégio Estadual José Elias, Rua Principal do Açungui s/n, Açungui.

HORARIO DE COLETA: Horário exato a combinar, dependendo da chegada do caminhão na sede mais o tempo do transporte da sede ao Açungui.

HORARIO DE ENTREGA: Por ser produto altamente perecível, o mesmo deve ser entregue o mais rápido possível, devendo ser distribuído impreterivelmente no período da manhã.

LOCAL DE ENTREGA DO LEITE: Na área rural, em escolas/residências, nas localidades acima mencionadas.

DESLOCAMENTO/KM: Esta linha tem um deslocamento total de **60,6 Km**

**8 . OS VALORES DEVERÃO SER PREENCIDOS CONFORME PLANILHA ABAIXO:**

| Linha | Descrição                                        | Km diário | Valor Unitário | Valor Diário | Valor Mensal (Aprox 13 dias) | Valor para 12 meses |
|-------|--------------------------------------------------|-----------|----------------|--------------|------------------------------|---------------------|
| 1     | Mina de Ferro/Pernambuco/Campina dos Pintos      | 51        |                |              |                              |                     |
| 2     | Santa Cruz/Tacaniça                              | 52,6      |                |              |                              |                     |
| 3     | Oristela/Santana/Tigre                           | 60,6      |                |              |                              |                     |
| 4     | Bromado/Pinta                                    | 50,1      |                |              |                              |                     |
| 5     | São Vicente/Areia do Rosário/Três Barras         | 71        |                |              |                              |                     |
| 6     | Açungui/Jacaré                                   | 73,2      | 5.75           | 420,90       | 5.471,70                     | 65.660,40           |
| 7     | Corriolinha/Corriola dos França/Florestal/Pinhal | 60,6      |                |              |                              |                     |

TOTAL R\$

A referida COTAÇÃO deverá ser encaminhada para o email: [agricultura@riobrancodosul.pr.gov.br](mailto:agricultura@riobrancodosul.pr.gov.br). Contendo: Razão Social, CNPJ, Telefone para contato, nome do responsável pela cotação.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos

Rio Branco do Sul, 21 de Maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Em qui., 21 de mai. de 2026 às 13:09, <[agricultura@riobrancodosul.pr.gov.br](mailto:agricultura@riobrancodosul.pr.gov.br)> escreveu:

Prezado,

Pelo presente documento em anexo, encaminhamos solicitação de cotação para redistribuição do Leite do Programa de Estado Leite das Crianças para área rural.

Atenciosamente,  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>44.905.260/0001-81</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>18/01/2022</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ROGERIO MACHADO DE BONFIM 05290778926</b> |
|------------------------------------------------------------------|

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|

|                                           |                      |                            |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R IZIDORO DE FREITAS</b> | NÚMERO<br><b>274</b> | COMPLEMENTO<br><b>CASA</b> |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------------|

|                          |                                                   |                                       |                 |
|--------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>83.540-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NOSSA SENHORA DE FATIMA</b> | MUNICÍPIO<br><b>RIO BRANCO DO SUL</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|

|                                                               |                                   |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RANCHOMORROGRANDE2020@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(41) 8703-2064</b> |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/01/2022</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2026** às **14:14:19** (data e hora de Brasília).